



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 09/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 14 horas, teve lugar a 9ª Sessão Ordinária da colenda Quarta Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA – Presidente, VANJA FONTENELE PONTES, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O Ministério Público se fez representar pelo eminentíssimo Procurador de Justiça Dr. RÉGIO LIMA VASCONCELOS, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo eminentíssimo Defensor Público Dr. ARISTÓCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos secretariados pela bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminentíssima Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 8ª sessão ordinária de 02 (dois) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – *Habeas Corpus* Nº0626643-30.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. SANDRO MACIEL OLIVEIRA. Paciente: ADRIANO JARDILINO DA SILVA FILHO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente o writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.2 – *Habeas Corpus* Nº0627453-05.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO IVAN FERREIRA DE SOUSA FILHO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem requestada, mas com determinação ao Juízo da 1ª Vara Criminal de Quixadá para que empreenda todos os esforços a fim de que o Júri agendado para o dia 24/11/2025 seja, de fato, realizado se possível, sem adiamento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.3 – *Habeas Corpus* Nº0627652-27.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. ABRAÃO JHOSEPH BEZERRA MARTINS. Paciente: JOSÉ GILSON DA SILVA GONDIM. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ

NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, mas com determinação ao MM. Juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú para que confira a maior celeridade possível a ação penal nº 0002084-33.2004.8.06.0117, empreendendo todos os esforços para que a instrução criminal, tão logo, seja concluída, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus Nº0627924-21.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ADVS. SÉRGIO MACIEL PINHEIRO E NELSON BARBOSA NETO. Paciente: CARLOS HENRIQUE CORREIA DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus Nº0627929-43.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVS. F. T. S. C e A. M. de O. F. Paciente: F. I. de S. L Impetrado: J. DE D. DA V. Ú DA C. DE J. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus Nº0627989-16.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVS. ANDRÉ WILSON DE MACÊDO FAVELA E FELIPE QUEIROZ DE LIMA. Paciente: CLEIDE ANE PINHEIRO SOUZA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM IGUATU. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Jader Aldrin Evangelista Marques. OAB/CE nº 35.685, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus Nº0628147-71.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTONIO EDSON ALVES PEREIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus Nº 0626881-49.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO. Paciente: FRANCISCO PEREIRA ROCHA, MICHAEL RICK DOS SANTOS ALVES, PAULO DAVI SAMES DE MORAES E ALEX TEIXEIRA DE MATOS SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, expedindo-se, de ofício, a recomendação cabível, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus Nº0627115-31.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. L B de S. Paciente: M. T. da S. Impetrado: J. de D. 1 N. R. de C. e de I. - S. E. J. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu

do writ, mas expediu recomendação, de ofício, para que as investigações sejam concluídas no prazo de 90 (noventa) dia, nos termos do voto da Desa. Relatora". **1.10 – Habeas Corpus Nº0627553-57.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JÚLIO CÉSAR RODRIGUES SILVA. Paciente: KLAYVER GALDINO FREDERICO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL- Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora". **1.11 – Habeas Corpus Nº0627613-30.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVS. JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES E NELSON GONÇALVES MACEDO MAGALHÃES. Paciente: JOSÉ ROBSON DE MORAIS SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora". **1.12 – Habeas Corpus Nº0627752-79.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. TAIAN LIMA SILVA. Paciente: JESSICA BRUNA DOS SANTOS MIRANDA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora". **1.13 – Habeas Corpus Nº0627927-73.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO HELIVÂNGELO DO CARMO BARBOSA. Paciente: ITALO DA SILVA CASSIANO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE AMBIENTE DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE FORTALEZA E JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, mas expediu recomendação, de ofício, para que as investigações sejam concluídas no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do voto da Desa. Relatora". **1.14 – Habeas Corpus Nº0627936-35.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: SAMUEL LUCAS SILVA DE ANDRADE. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora". **1.15 – Habeas Corpus Nº0627961-48.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. PAULO SÉRGIO RIPARDO. Paciente: JULIANA PEREIRA SAMPAIO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora". **1.16 – Habeas Corpus Nº0627963-18.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. D H L do N. Paciente: G. de S. L. Impetrado: J. de D. do 3 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por

unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora".

1.17 – Habeas Corpus Nº0628010-89.2025.8.06.0000. Impetrante: Cleyton Ebano Pereira Antunes. Paciente: A. G. S. Impetrado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O nobre causídico Dr. Cleyton Ebano Pereira Antunes, OAB/CE nº 48.126, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora".* **1.18 – Habeas Corpus Nº0628061-03.2025.8.06.0000.** Impetrante. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: YTLEI LUAN MOTA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, expedindo-se, de ofício, a recomendação cabível, nos termos do voto da Desa. Relatora".* **1.19 – Habeas Corpus Nº 0628135-57.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JOSÉ DIRKSON DE FIGUEIREDO XAVIER. Paciente: LUIZ ANDRÉ ALBUQUERQUE FONSECA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora”* **1.20 – Habeas Corpus Nº0627288-55.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA FREIRE. Paciente: EVERALDO MOREIRA FLORÊNCIO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora".* **1.21 – Habeas Corpus Nº 0627952-86.2025.8.06.0000.** Impetrante: D. P. do E. do C. Paciente: I. da S. Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora".* **1.22 – Habeas Corpus Nº 0626193-87.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVS. J. F. F. E J. C. F. A. T. E A. M. B. F. Paciente: C. W. C. A. Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de J. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do habeas corpus, mas para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora".* **1.23 – Habeas Corpus Nº0627076-34.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS. Paciente: DAVI DE ALENCAR MOURA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. O nobre causídico Dr. Anderson Rodrigues dos Santos OAB/CE nº 47.369, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos.- Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação, e*

denegou no ponto cognoscível, nos termos do voto da Desa. Relatora".

1.24 – Habeas Corpus Nº0627208-91.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. JORGE LUÍS PEREIRA Paciente: LUCAS LINO DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO. O nobre causídico Dr. JORGE LUÍS PEREIRA, OAB/CE nº 11.443, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora".

1.25 – Habeas Corpus Nº0627538-88.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. C. A. X. DE P. Paciente: F. C. P. B. Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de C. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e, na sua extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora"

1.26 – Habeas Corpus Nº0627604-68.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: COSMO FERNANDES DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora"

1.27 – Habeas Corpus Nº 0627942-42.2025.8.06.0000. Impetrante: ADVS. SHIRLYS AMARO DE ARAÚJO E NARA RAQUEL BATISTA DE MENDONÇA. Paciente: KAIANE KELLY RODRIGUES SANTOS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação, para denegar a ordem na extensão cognoscível, nos termos do voto da Desa. Relatora"

1.28 – Habeas Corpus Nº0627968-40.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. FRANCISCO HELIVANGELO DO CARMO BARBOSA. Paciente: PABLO HENRIQUE CAMPOS LINHARES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Habeas Corpus e, na extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora"

1.29 – Habeas Corpus Nº0627981-39.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. JOSÉ AMÉRICO LOPES DE ALBUQUERQUE. Paciente: SILVESTRE DA SILVA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA - VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora"

1.30 – Habeas Corpus Nº0628049-86.2025.8.06.0000. Impetrante: ADVA. CAMILA OLINDA VIEIRA NUNES. Paciente: JOSÉ MARCELO RODRIGUES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s.

Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora” **1.31 – Habeas Corpus Nº0626818-24.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. GLAUBESON COSTA DOS SANTOS. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, determinando, porém, que o magistrado de origem proceda à imediata avaliação acerca da necessidade de monitoramento eletrônico, tudo nos termos do voto do Des. Relator.” **1.32 – Habeas Corpus Nº 0626595-71.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. RENATO LINO DE SOUSA NETO. Paciente: MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Habeas Corpus e denegou a ordem, tudo nos termos do voto do Des. Relator.” **1.33 – Habeas Corpus Nº 0626609-55.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA. Paciente: RENATO FERREIRA DE LUCENA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. O nobre causídico Dr. LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA OAB/CE nº 28.980, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu de forma parcial do habeas corpus para, na parte conhecida, denegar-lhe a ordem, tudo nos termos do voto do Des. Relator.” **1.34 – Habeas Corpus Nº0627030-45.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. SAMYA BRILHANTE LIMA. Paciente: JOSÉ DE RIBAMAR PEDRO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Habeas Corpus, mas para denegar a ordem impetrada, determinando, contudo, ao juízo criminal, que imprima maior celeridade ao feito, tudo nos termos do voto do Des. Relator.” **1.35 – Embargos de Declaração Criminal nº 0625472-38.2025.8.06.0000/50000.** Embargante: C. J. H. de F. Embargado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos mas, os rejeitou, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.35 – Embargos de Declaração Criminal nº 0002417-18.2011.8.06.0059/50001.** Embargante: ERIVALDO DE ARAÚJO SOARES JÚNIOR. Embargado: ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e deu provimento, ao presente embargado de declaração, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.36 – Embargos de Declaração Criminal nº0209740-21.2021.8.06.0001/50000.** Embargante: WILLITON DA CRUZ COELHO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores:

O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, mantendo inalterada a decisão colegiada embargada, nos termos do voto do eminente Relator." **2 – PROCESSOS EM PAUTA:** **2.1 – Agravo de Execução N°0138824-11.2011.8.06.0001.** Agravante: F. L. F. de S. Agravado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.2 – Agravo de Execução N°8000127-40.2021.8.06.0091.** Agravante: J. de M. S. Agravado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.3 – Agravo de Execução N°8005590-68.2023.8.06.0001.** Agravante: F. J. da S. Agravado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A nobre causídica Dra. Mariana Eloi de Almeida Silvestre, OAB/CE nº 33.690, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.4 – Recurso em Sentido Estrito N°0000838-43.2018.8.06.0171.** Recorrente: ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.5 – Recurso em Sentido Estrito N°0202652-12.2024.8.06.0296.** Recorrente: DAVID ROCHA DA SILVA Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.6 – Apelação Criminal N°0051038-36.2020.8.06.0025.** Apelante: A. L. da S. J. Apelado: M. P. D. E. D. C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.7 – Apelação Criminal N°0002939-83.2019.8.06.0182.** Apelante: JULIO CÉSAR MAGALHÃES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.8 – Apelação Criminal N°0200875-43.2023.8.06.0064.** Apelante/Apelada: J. P. M. M e B. da S. W. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A nobre causídica Dra. Andréia da Silva Costa. OAB/CE nº 15.851,

sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”.**2.9 – Apelação Criminal Nº0205973-98.2023.8.06.0293.** Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E WEMERSON MARREIRO DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Recursos Apelatórios manejados e negou provimento a ambos, mantendo-se a condenação pelo crime do Estatuto do Desarmamento e a absolvição pelo crime de tráfico de drogas, nos termos do voto da Desa. Relatora”.**2.10 – Apelação Criminal Nº0002729-08.2015.8.06.0106.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: WILLAME HUAINA DIOGENES CINTRA. APELADO: EDILANO DA SILVA NOGUEIRA - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. José Augusto Neto, OAB/CE nº 11.514, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.11 – Apelação Criminal Nº0010237-46.2020.8.06.0068.** Apelante: ANTÔNIA ALICE DAMASCENO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”.**2.12 – Apelação Criminal Nº0233245-75.2020.8.06.0001.** Apelante: GUSTAVO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.13 – Apelação Criminal Nº0266285-48.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO CASSIANO DA SILVA ARAUJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.14 – Apelação Criminal Nº0010121-60.2020.8.06.0126.** Apelante: A. I. N. B. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”.**2.15 – Apelação Criminal Nº0287968-05.2024.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ JARDEL FREITAS GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório manejado e, ao fim, concedeu parcial provimento, com o redimensionamento das penas aplicadas, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.16 – Apelação Criminal Nº0191375-**

31.2012.8.06.0001. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: UANDERSON SANTOS CARVALHO - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso e, ao fim, negou-lhe provimento, com a manutenção da absolvição, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.17 – Apelação Criminal Nº0230588-24.2024.8.06.0001.** Apelante: PEDRO VITOR PEREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório e, ao fim, negou-lhe provimento, com a manutenção da condenação e das reprimendas, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.18 – Apelação Criminal Nº0207339-20.2024.8.06.0300. Apelante: F. C. de A. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.19 – Apelação Criminal Nº0200526-76.2022.8.06.0128. Apelante: FRANCISCO DEIVID XAVIER DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.20 – Cautelar Inominada Criminal Nº0625657-76.2025.8.06.0000. Requerente: M. P. do E. do C. Requerido: P. H. S. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do pedido, mas o indeferi-lo, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.21 – Agravo De Execução Nº8002538-69.2020.8.06.0001. Agravante: GERALDO TORRES BANDEIRA NETO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.22 – Agravo De Execução Nº0041263-11.2016.8.06.0001. Agravante: LEONARDO VERAS GOMES. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.23 – Recurso em Sentido Estrito Nº0001230-77.2008.8.06.0156. Recorrente: ANTONIO REGINALDO COSTA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para rejeitar as questões preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.24 – Apelação Criminal Nº0202995-36.2023.8.06.0298. Apelante: A. W. da S. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. -

Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, afastando a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.25 – Apelação Criminal Nº0200902-94.2023.8.06.0300.** Apelante: RAFAEL DA SILVA LIMA Apelante: SAMUEL BARBOSA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.26 – Apelação Criminal Nº0151279-61.2018.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: RAFAEL UCHOA CUNHA PINTO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.27 – Apelação Criminal Nº0278918-23.2022.8.06.0001.** Apelante: RENATO DA SILVA DE CASTRO. Apelante: FRANCISCO DIEGO CIRINO ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.28 – Apelação Criminal Nº0241224-83.2023.8.06.0001.** Apelantes: TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, FABRICIO DOS SANTOS SOUZA, LUCAS FELIX PEREIRA, DINO CESAR DOS SANTOS FELIX E GEORGE MARTINS DA PAZ FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, apenas para absolver um dos acusados quanto crime de corrupção ativa, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.29 – Apelação Criminal Nº0202403-20.2022.8.06.0300.** Apelante: D. da R. I. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.30 – Apelação Criminal Nº0204175-58.2024.8.06.0167.** Apelante: F. J. C. S. de O. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, lhe negar provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.31 – Apelação Criminal Nº0201705-85.2023.8.06.0071.** Apelante: JOELDO GONSALVES DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.32 – Apelação Criminal Nº0205247-17.2023.8.06.0167.** Apelante: L. do N. S. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos,

conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.33 – Apelação Criminal Nº0010386-95.2014.8.06.0086.** Apelante: FRANCISCO LUCAS NASCIMENTO SANTANA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, declarou o recurso prejudicado, uma vez reconhecida, de ofício, a extinção da punibilidade do recorrente, em razão da prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.34 – Apelação Criminal Nº0001790-79.2019.8.06.0173.** Apelante: LUIS WAGNER DE CARVALHO REBELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, para absolver Luís Wagner de Carvalho Rebelo do crime de uso de documento falso, mas condená-lo pelo crime de falsificação de documento público à pena de 2(dois) anos e 4(quatro) meses de reclusão e 12(doze) dias-multa, substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, a serem definidas pelo juízo das execuções criminais. De ofício, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado em relação aos crimes de estelionato, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.35 – Apelação Criminal Nº0200547-37.2025.8.06.0293.** Apelante: VALMIR LIMA DA CUNHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.36 – Mandado de Segurança Criminal Nº0622329-41.2025.8.06.0000.** **Impetrante:** M. M. L. da S. **Impetrado:** J. de D. do 5º N. R. de C. e de I. - S. E. S. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a segurança, termos do voto da Desa. Relatora". **2.37 – Apelação Criminal Nº0202253-02.2023.8.06.0301.** Apelante: JOSÉ IVAN DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, com concessão do perdão judicial em relação ao crime ambiental, de ofício, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.38 – Apelação Criminal Nº0237129-10.2023.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ NACELIO SOARES DE SOUSA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.39 – Apelação Criminal Nº0205983-24.2023.8.06.0300.** Apelante: RAY SOUZA DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, com declaração de ofício, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.40 – Apelação Criminal Nº0200426-56.2023.8.06.0300.** Apelante: FRANCISCO RONALD SILVA

DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, com redimensionamento da pena, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.41 – Apelação Criminal Nº0010091-66.2020.8.06.0177.** Apelantes: CLAUDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA E JOAO BATISTA PINTO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar provimento ao apelo de Claudemir dos Santos Oliveira, a fim de ANULAR a sentença exclusivamente quanto ao referido réu, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, com o viso de que seja observado o procedimento previsto no art. 384 do CPP e, em relação ao apelo de João Batista Pinto da Silva, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso e, DE OFÍCIO, redimensionar a pena, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.42 – Apelação Criminal Nº0112415-22.2016.8.06.0001. Apelante: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS. Apelado: MARIA CLEMILDA DO NASCIMENTO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para desprovê-lo, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.43 – Apelação Criminal Nº1024223-58.2000.8.06.0001. Apelante: VEGA S/A TRANSPORTE URBANO. Apelado: MARCIO ALVES MACIEL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.44 – Apelação Criminal Nº0001923-83.2018.8.06.0100. Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: A. S. C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.45 – Apelação Criminal Nº0000338-22.2019.8.06.0177. Apelantes: I. G. G e R. G. da C. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.46 – Apelação Criminal Nº0010037-52.2025.8.06.0298 Apelantes: IDAIAS LUZ DE ALMEIDA, CALEBE RODRIGUES PINHEIRO, FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA VERAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para julgar-lhe provido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.47 – Apelação Criminal Nº0242353-60.2022.8.06.0001. Apelante: JOSÉ MARIO DO NASCIMENTO GOMES SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A*

Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para julgar-lhe desprovido, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.48 – Apelação Criminal Nº0203641-40.2023.8.06.0300.** Apelantes: SEMAIAS AURÉLIO DO NASCIMENTO EVAGELISTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.49 – Apelação Criminal Nº0006568-26.2013.8.06.0166.** Apelante: ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FERNANDO CARLOS NOBRE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.50 – Apelação Criminal Nº0201176-89.2022.8.06.0301.** Apelante: ANTONIEL OLIVEIRA DE ASSIS Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.51 – Apelação Criminal Nº 0200749-82.2023.8.06.0099.** Apelante: JEOVANE DE LIMA Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para julgar-lhe provido, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.52 – Apelação Criminal Nº0004814-08.2019.8.06.0047.** Apelante: FRANCISCO ROBSON GERMANO ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. A nobre causídica Dra. Jéssica Maria Rodrigues de Lima OAB/CE nº 39.292, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para julgá-lo desprovido no ponto cognoscível, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.53 – Apelação Criminal Nº0231073-29.2021.8.06.0001.** Apelante: CAMILA DE CASSIA LIMA BATISTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, declarou, de ofício, a extinção da punibilidade da apelante, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa, apenas no tocante ao delito de receptação. E, por conseguinte, julgou prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.54 – Apelação Criminal Nº0002374-22.2018.8.06.0064.** Apelante: M. P. DO E. DO C. Apelado: J. L. DE A. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.55 – Apelação Criminal Nº0203208-23.2024.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO EDIGLERISTON PEDRO DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s.

Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para julgar-lhe parcialmente provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.56 – Apelação Criminal Nº0010162-38.2025.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO IAGO TEIXEIRA PINTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.57 – Apelação Criminal Nº0192455-54.2017.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MAURO SERGIO FREITAS FELIX. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.58 – Apelação Criminal Nº0186050-65.2018.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO FERNANDO XAVIER. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.59 – Apelação Criminal Nº0050099-83.2020.8.06.0113.** Apelantes: GABRIEL CHAVES CARNEIRO E MATEUS MATIAS DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, para redimensionar a pena dos apelantes, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.60 – Apelação Criminal Nº0274932-90.2024.8.06.0001.** Apelante: BRUNO DA SILVA BORGES Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.61 – Apelação Criminal Nº1072104-31.2000.8.06.0001.** Apelante: OMAR DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, declarou de ofício, a EXTINÇÃO da punibilidade do acusado, com base na prescrição da pretensão punitiva estatal, julgando prejudicado o mérito do recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.62 – Apelação Criminal Nº0236708-83.2024.8.06.0001.** Apelantes: ELIENE BENTO NOGUEIRA E ANTONIO DOUGLAS DA SILVA OSIAN. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes provimento e, de ofício, determinar a remessa dos autos ao Ministério público para que se manifeste acerca da possibilidade de oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP, aos apelantes, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.63 – Apelação Criminal**

Nº0029182-49.2024.8.06.0001. Apelantes: JOSÉ ALEX SANTOS RODRIGUES E ANTÔNIO CLAUDER DE AMORIM CABRAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, redimensionando a pena aplicada, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.64 – Apelação Criminal Nº204959-16.2022.8.06.0293.** Apelante: VALDEMI ALVES DE ARAÚJO Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.65 – Apelação Criminal Nº0200393-83.2022.8.06.0047.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JOSÉ ELVIS DA SILVA FELÍSSIMO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para julgar-lhe parcialmente provido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.66 – Apelação Criminal Nº0200425-03.2025.8.06.0300.** Apelante: FRANCISCO ALAN ALVES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para julgar-lhe desprovido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.67 – Apelação Criminal Nº0240674-93.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: GUSTAVO MARQUES SOARES. Apelada: MARIA CREUSA TEIXEIRA DE LIMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. O nobre causídico Dr. Jader Aldrin Evangelista Marques, OAB/CE nº 35.685, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.68 – Apelação Criminal Nº0019394-74.2025.8.06.0001.** Apelante: NILDO PEREIRA DA SILVA Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para julgar-lhe desprovido, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.69 – Mandado de Segurança Criminal Nº0625111-21.2025.8.06.0000.** **Impetrante:** MAURICIO QUINTELA DE MOURA. **Impetrado:** JUIZ DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do mandado de segurança, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.70 – Apelação Criminal Nº0050505-08.2021.8.06.0166.** Apelante: L. A. A. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (revisora) e VANJA FONTE-

NELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.71 – Apelação Criminal Nº0201141-66.2023.8.06.0052.** Apelante: C. A. de L. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos conheceu da Apelação Criminal interposta para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.72 – Apelação Criminal Nº0249480-78.2024.8.06.0001.** Apelante: WILLIAM FELIPE DE SOUZA GONZAGA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso e proveu parcialmente, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.73 – Apelação Criminal Nº0003948-96.2019.8.06.0112.** Apelante: JAIRTON PEREIRA JUNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.74 – Apelação Criminal Nº0209676-74.2022.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ AGILSON OLIVEIRA DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.75 – Apelação Criminal Nº0000604-69.2021.8.06.0296.** Apelante: MARCIO MOURA DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. O nobre causídico Dr. Joaquim Campos Lorenzoni, OAB/PB nº 20.048, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.76 – Apelação Criminal Nº0010704-19.2024.8.06.0154.** Apelante: FRANCISCO ANDERSON PINHEIRO DAMASCENO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (revisora) e VANJA FONTENELE PONTES - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.77 – Apelação Criminal Nº0242886-48.2024.8.06.0001.** Apelante: ATILA FERREIRA DE ALMEIDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso em razão da ausência de interesse recursal, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.82 – Apelação Criminal Nº0205884-41.2024.8.06.0293.** Apelante: DENILSON VIEIRA VIDAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.83 – Apelação Criminal Nº0203664-**

07.2023.8.06.0293. Apelante: JOSE JONATHAN SANTOS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.84 – Apelação Criminal Nº0000331-32.2017.8.06.0199.** Apelante: RENATO GOMES MARTINS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.85 – Apelação Criminal Nº0205730-08.2024.8.06.0298.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JULIO CESAR DE SOUSA NASCIMENTO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e desproveu o recurso, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.86 – Apelação Criminal Nº0039489-77.2015.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO WANDERLEY DE SOUSA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.87 – Apelação Criminal Nº0207492-77.2024.8.06.0001.** Apelante: JORGE LUÍS ALVES DE FREITAS FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.88 – Apelação Criminal Nº0206965-59.2023.8.06.0293.** Apelante: J. M. P. G. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação Criminal para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.89 – Apelação Criminal Nº0036891-38.2024.8.06.0001.** Apelante: LINDEMBERG ALVES DE FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação Criminal para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.90 – Apelação Criminal Nº0021424-82.2025.8.06.0001.** Apelante: RENAN DOS SANTOS DUTRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. O nobre causídico Dr. José Ribamar dos Santos Júnior, OAB/CE nº 51.800, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.91 – Apelação Criminal Nº0011328-44.2021.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **2.92 – Apelação Criminal Nº0249006-15.2021.8.06.0001.** Apelante: DIANA, REGISTRADO CIVILMENTE COMO DIEGO LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator*”. **Diversos:** Foi retirado de pauta o **Mandado de Segurança Nº0000337-73.2025.8.06.0000**. Processo pertencente a relatoria da Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES. Foi adiado o julgamento da **Apelação Criminal nº 0174708-23.2019.8.06.0001**. Processo pertencente a relatoria da Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Foi adiado o julgamento das **Apelações Criminais Nº0224272-34.2020.8.06.0001** e **Nº0004914-60.2019.8.06.0047**. Processos pertencentes a relatoria do Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. **Apelação Criminal nº 0002939-83.2019.8.06.0182**, de relatoria da Exma. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, não houve sustentação oral por parte do advogado inscrito, em razão de sua ausência no momento em que foi chamado. **Apelação Criminal Nº0010037-52.2025.8.06.0298** da relatoria do Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES a sustentação oral foi dispensada, uma vez que o recurso foi provido. Foi realizado o voto de congratulações aos Excentíssimos Senhores Desembargadores **MARCOS WILLIAN LEITE DE OLIVEIRA E PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA**, por ocasião do seu natalício. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminent Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 9ª Sessão Ordinária, 34 (trinta e quatro) Habeas Corpus, 03 (três) Embargos de Declaração, 05 (cinco) Agravos de Execução Penal, 03 (três) Recursos em Sentido Estrito, 76 (setenta e seis) Apelações Crime, 01 (um) Cautelar Inominado e 02 (dois) Mandado de Segurança, totalizando 124 (cento e vinte e quatro) processos. Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE
Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal